

Ministério dos Transportes**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES****SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 2016**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Nº 26 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de água na faixa de domínio da Rodovia Juscelino Kubitschek, BR-040/RJ, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 55+680m e o km 54+860m, na Pista sentido Juiz de Fora e entre o km 54+760m e o km 54+860m da Pista sentido Rio de Janeiro, e travessia entre o km 54+900m e o km 54+860m, em Petrópolis/RJ, de interesse da Águas do Imperador S/A. Processo n.º 50505.134494/2015-15.

Nº 27 - Autorizar a regularização de acesso localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-116/PR, no km 121+200m, na Pista Norte, em Curitiba/PR, de interesse da Agrícola Paraná Administradora de Bens Ltda. Processo n.º 50515.032922/2015-49.

Nº 28 - Autorizar a implantação de rede de abastecimento de água potável na faixa de domínio da Rodovia Juscelino Kubitschek, BR-040/RJ, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 81+000m e o km 82+000m, na Pista sentido Rio de Janeiro, em Petrópolis/RJ, de interesse de Águas do Imperador S/A. Processo n.º 50505.084224/2015-48.

Nº 29 - Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-381/MG, no km 749+600m, na Pista Norte, em Três Corações/MG, de interesse de Amauri Pinto Costa. Processo n.º 50510.051889/2015-04.

Nº 30 - Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/RJ, por meio de ocupação transversal subterrânea no km 273+980 e longitudinal aérea entre o km 273+980 e o km 274+060, na Pista Norte, em Barra Mansa/RJ, de interesse da CLARO S/A. Processo n.º 50505.135474/2015-53.

Nº 31 - Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/RJ, por meio de ocupação diagonal subterrânea entre os Km 276+040m e 276+055m, em Barra Mansa/RJ, de interesse da Claro S/A. Processo n.º 50505.135470/2015-75.

Nº 32 - Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/RJ, por meio de ocupação transversal subterrânea no km 330+410 e longitudinal subterrânea entre o km 330+410 e o km 330+350, na Pista Sul, em Resende/RJ, de interesse da CLARO S/A. Processo n.º 50505.135475/2015-06.

Nº 33 - Autorizar a regularização de ocupações por containers de rede de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia BR-101/RJ, nos Km 192+800m, Pista Norte, no município de Casimiro de Abreu, e Km 252+560m, Pista Norte, no município de Rio Bonito/RJ, de interesse da VIVO S/A. Processo n.º 50505.003031/2016-85.

Nº 34 - Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-040/RJ, no km 122+000m, na Pista Sul, em Duque de Caxias/RJ, de interesse da Tadorna Empreendimentos Imobiliários Ltda. Processo n.º 50505.198024/2013-18.

Nº 35 - Autorizar a regularização de acesso localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-116/PR, no km 124+300m, na Pista Sul, em Fazenda Rio Grande/PR, de interesse da Azul Argamassas e Concretos Ltda. Processo n.º 50515.029591/2015-60.

Nº 36 - Autorizar a regularização de acesso ao empreendimento comercial "Fort Atacadista" localizado na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, no km 212+790m, na Pista Sul, em Palhoça/SC, de interesse da SDB Comércio de Alimentos Ltda. Processo n.º 50520.061291/2015-04.

Nº 37 - Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, no km 207+800m, na Pista Sul, em São José/SC, de interesse da Engeplan Terraplanagem, Saneamento e Urbanismo Ltda. Processo n.º 50520.061290/2015-51.

Nº 38 - Autorizar a regularização de redes de cabos de fibra óptica implantadas na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MS, por meio de subtrechos de ocupações longitudinais e travessias, no Estado de Mato Grosso do Sul, de interesse da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. Processo n.º 50520.026385/2015-29.

§ 1º As ocupações longitudinais estão implantadas nos seguintes subtrechos:

- I. Do km 323+177m ao km 341+451m, na Pista Norte;
- II. Do km 343+320m ao km 356+900m, na Pista Norte;
- III. Do km 357+047m ao km 363+897m, na Pista Norte;
- IV. Do km 365+203m ao km 466+080m, na Pista Norte;
- V. Do km 493+395m ao km 518+395m, na Pista Sul;
- VI. Do km 519+234m ao km 547+330m, na Pista Sul;
- VII. Do km 548+985m ao km 614+060m, na Pista Sul;
- VIII. Do km 615+900m ao km 643+133m, na Pista Sul;
- IX. Do km 643+175m ao km 677+913m, na Pista Sul;
- X. Do km 699+577m ao km 712+129m, na Pista Norte;
- XI. Do km 714+736m ao km 718+117m, na Pista Norte;
- XII. Do km 719+772m ao km 721+346m, na Pista Norte;
- XIII. Do km 722+327m ao km 724+170m, na Pista Norte;
- XIV. Do km 724+940m ao km 727+400m, na Pista Norte;
- XV. Do km 727+776m ao km 768+130m, na Pista Norte;
- XVI. Do km 770+168m ao km 777+466m, na Pista Norte;
- XVII. Do km 777+476m ao km 811+642m, na Pista Norte;
- XVIII. Do km 813+610m ao km 839+915m, na Pista Norte;

e

- XIX. Do km 840+428m ao km 845+205m, na Pista Norte.
- § 2º As travessias estão implantadas nos seguintes locais:
- I. No km 362+843m;
 - II. No km 365+203m;
 - III. No km 408+494m;
 - IV. No km 411+486m;
 - V. No km 427+635m;
 - VI. No km 449+883m;
 - VII. No km 526+520m;
 - VIII. No km 537+240m;
 - IX. No km 537+655m;
 - X. No km 569+300m;
 - XI. No km 614+060m;
 - XII. No km 615+897m;
 - XIII. No km 643+136m;
 - XIV. No km 643+176m;
 - XV. No km 679+615m;
 - XVI. No km 681+380m;
 - XVII. No km 699+660m;
 - XVIII. No km 721+277m;
 - XIX. No km 722+728m;
 - XX. No km 727+420m;
 - XXI. No km 730+515m;
 - XXII. No km 799+925m; e
 - XXIII. No km 800+820m.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/355/Legislacao.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**PORTARIA Nº 49, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentado no Processo n.º 50500.054295/2016-47, resolve:

Art. 1. Indeferir o requerimento da GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros OSVALDO CRUZ(SP) - MARINGA(PR), prefixo 08-0761-20.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 50, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentado no Processo n.º 50500.052933/2016-95, resolve:

Art. 1. Indeferir o requerimento da REAL EXPRESSO LTDA para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Araguari (MG) - São Paulo (SP), prefixo n.º 06-0868-00.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 51, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentado no Processo n.º 50500.052930/2016-51, resolve:

Art. 1. Deferir o requerimento da REAL EXPRESSO LTDA para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros CAMPOS BELLOS(GO) - TAGUATINGA(TO), prefixo 12-1530-20, para 1 (um) horário semanal, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2. Determinar à autorizatária sob regime especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MUNOZ LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE CONSELHO DIRETOR**RESOLUÇÃO Nº 148, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

Concede e altera prioridade ad referendum de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, às empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados, pelo prazo de 120 dias contados a partir da publicação desta Resolução:

I. PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, suplementação de recursos para produção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 4.000 m³, no valor de R\$ 23.499.047,47 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) que correspondem a US\$ 13.732.496,18 (treze milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e dezoito centavos) para o casco EP-05, e R\$ 24.096.111,21 (vinte e quatro milhões, noventa e seis mil, cento e onze reais e vinte e um centavos) que correspondem a US\$ 14.081.411,41 (quatorze milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e onze dólares norte-americanos e quarenta e um centavos) para o casco EP-06, na data base de 12/11/2009 para ambos os cascos, processo nº 50000.042169/2014-19.

II. VARD PROMAR S.A., suplementação de recursos para apoio à produção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 4.000 m³, no valor de R\$ 23.499.047,47 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) que correspondem a US\$ 13.732.496,18 (treze milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e dezoito centavos) para o casco EP-05, e R\$ 24.096.111,21 (vinte e quatro milhões, noventa e seis mil, cento e onze reais e vinte e um centavos) que correspondem a US\$ 14.081.411,41 (quatorze milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e onze dólares norte-americanos e quarenta e um centavos) para o casco EP-06, na data base de 12/11/2009 para ambos os cascos, processo nº 50000.041674/2014-46.

Art. 2º ALTERAR prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante FMM à empresa brasileira e respectivo projeto abaixo descrito:

LOCEANA Estaleiro S/A, CNPJ: 14.185.954/0002-01 (anteriormente denominada P2 Estaleiro S/A, CNPJ: 14.185.954/0001-20), alteração de projeto sem alteração de valor, de prioridade aprovada pela Resolução CDFMM nº 104, de 30/11/2011, publicada em 02/12/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: construção de estaleiro, no Município de Itajaí - SC, acrescida de reforço na plataforma de lançamento e construção de área para conformação de peças em detrimento de outras obras e serviços, com valor total do projeto de R\$ 220.141.781,13 (duzentos e vinte milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e treze centavos) que correspondem a US\$ 138.419.127,98 (cento e trinta e oito milhões, quatrocentos e dezanove mil, cento e vinte e sete dólares norte-americanos e noventa e oito centavos), na data-base de 30/08/2011, processo nº. 50770.001210/2011-33.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**PORTARIA Nº 125, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

O Diretor-Presidente da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 33 do Estatuto Social vigente, considerando o resultado final do Concurso Público homologado por edital publicado no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2012, resolve:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público supramencionado para os cargos de ampla concorrência, conforme relacionado no Anexo I desta Portaria.

MARIO RODRIGUES JUNIOR